



Nº 05 - 11/03/2020

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quinta reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira. E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Projetos Municipais
- D) Diversos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Concurso de Concessão de Exploração de Espaço Municipal, Destinado a Ginásio no Edifício das Piscinas Cobertas Municipais – Adjudicação
- C) Proposta de transmissão de licença de Táxi nº 7
- D) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/01/2020 e 29/02/2020
- E) Modificações Orçamentais de janeiro e fevereiro 2020

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de cedência definitiva de material / Atlético Clube de Montemor
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio / Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre / Apoio para Obras
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio / Sonhos e Troféus – Associação Equestre – Apoio à aquisição de equipamento
- E) Proposta de Adenda a Protocolo 2020 / O Espaço do Tempo – Associação Cultural
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio / Oficinas do Convento – Associação Cultural – Apoio no Fornecimento de Refeições
- G) Proposta de Renovação de Contrato Programa / Alma d' Arame – Associação Cultural
- H) Proposta de Renovação de Protocolo 2020 / Casa do Povo de Cabrela
- I) Proposta de Cedência de Material / Casa do Povo de Cabrela
- J) Proposta de Protocolo para 2020 - Correção de valor / Liga dos Combatentes do Núcleo de Montemor-o-Novo

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Auto de Medição nº 4
- B) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – ALT20-04-2316-FEDER-000057 – Auto de Medição nº1
- C) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição Nº 11

5. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de alteração Normas de Funcionamento / CAME. Ratificação

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S. JOÃO DE DEUS DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA (UÉSESJD)

7. MOÇÃO PELA CRIAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Comemorações do dia 8 de março

No período de Antes da Ordem do Dia usou, em primeiro lugar, a palavra a Sra. Presidente da Câmara a referir que as comemorações do dia 8 de março, alusivas ao dia do Município, de S. João de Deus e Dia Internacional da Mulher decorreu dentro da normalidade.

Relativamente ao Grande Prémio de Atletismo, a Câmara Municipal, a União de Freguesias de N^a Sr^a da Vila, Bispo e Silveiras e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, decidiram o seu cancelamento, tendo em conta o crescente número de casos do novo Coronavírus/Covid-19 e as orientações da Direção-Geral de Saúde para eventos públicos em massa, considerando-se não estarem reunidas as condições ideais para se concretizar a realização da 20^a edição do Grande Prémio de Atletismo, a ter lugar no próximo dia 15 de março de 2020.

Comemorações do dia 11 de março

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente referiu que o dia 11 de março é uma data que assinala o 32º aniversário da elevação da vila de Montemor-o-Novo a Cidade. As comemorações têm sido em alternância com as cidades irmãs (Marinha Grande, Vila Real de Santo António e Fundão). No presente ano, a comemoração seria em Vila Real de Santo António, mas foi cancelada devido à situação epidemiológica que se está a viver.

Taxas

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão a dizer que alguns munícipes se têm queixado relativamente à Tabela de Taxas, considerando que as taxas para obras tiveram um acréscimo enorme. Questiona a Câmara sobre esta situação. Sobre o assunto, a Sra. Presidente disse que essas preocupações já chegaram à Câmara e já foi pedido aos Serviços uma reavaliação à Tabela de Taxas, havendo o objetivo que essa alteração esteja concluída para deliberação na Assembleia Municipal de abril.

Conselho Municipal de Segurança

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que teve conhecimento de uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, na passada segunda feira. Tendo em conta o momento que o País está a atravessar devido à Covid-19, questiona quais foram as conclusões que saíram dessa reunião para o nosso Concelho. Seguidamente usou da palavra a Sra. Presidente disse que informou o Conselho Municipal de Segurança da aprovação e teor do Plano de Contingência para a Infeção

pelo Coronavírus (SARS– CoV-2) do Município de Montemor-o-Novo bem como da constituição do Grupo de Gestão de Risco, para acompanhamento de todas as questões relativas a esta questão.

Voto de Pesar

Também usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Santana Alho, o qual se passa a transcrever:

“Os Vereadores do Partido Socialista propõem um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Manuel Santana Alho, no passado 5 de março, em Mértola, aos 91 anos de idade. Figura maior do Partido Socialista no nosso Concelho e que foi durante muitas épocas o seu pilar organizacional. Dotado de um sentido de humor raro, de uma cultura e de valores de cidadania únicos, era também um homem de uma rara delicadeza de trato, característica que lhe permitia, sem perder a sua identidade e pensamento próprio, ter amigos em todos os quadrantes políticos.

Importa não esquecer, que foi também um antifascista, um verdadeiro amigo da democracia e alguém que contribuiu em permanência ao longo da sua vida para a correção das desigualdades sociais. Em suma, um verdadeiro motor do Socialismo democrático no nosso Concelho, aliando a ação ao pensamento e ao sentimento. A democracia em Montemor perde um dos seus maiores rostos históricos.

De realçar, também, o seu trabalho em torno das bibliotecas itinerantes, promovendo o gosto pela leitura, tanto as crianças, como os adultos, num processo de democratização da leitura, levado a cabo pela Fundação Calouste Gulbenkian. Foi também autarca, um homem de cultura e com uma visão profundamente humanista da vida.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente “VOTO DE PESAR” pelo seu falecimento;
- Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências.”

Sobre o voto de Pesar, a Sra. Presidente e os restantes eleitos manifestaram total acordo.

Desporto

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto para felicitar mais um feito alcançado pelo Atleta André Vilelas, Vice-Campeão Nacional de Triatlo Técnico (60m barreiras – 0,84 m, lançamento do peso – 4 Kg e salto em comprimento) ao concluir a sua prestação com 1957 pontos, no segundo lugar do pódio com um novo recorde regional e pessoal.

Condolências

Também usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para enviar as condolências à família do sr. Leopoldo Gomes pelo seu falecimento. Sendo um homem que deu um grande contributo para Montemor-o-Novo. “Existem pessoas que passam a vida nos bastidores e não nos palcos, mas ainda assim a fazerem um trabalho muito importante. E este foi um exemplo disso.”

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: LILIANA DULCE RAPOSO PINCANTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de habitação e construção de garagem na Rua Pelágio Peres, n.º 47, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2020 e 20/01/2020

Tem parecer da G.U. e da Infraestruturas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: LUIS MIGUEL SANTOS DA SILVA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela do Pires Danado, Almeida Porta Larga, Estrada e Mó do Poiso à Senhora da Visitação ou Courela da Porta Larga, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 11/02/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ICNF, requerendo emissão de parecer referente à autorização prévia para a rearborização da Herdade da Gouveia de Baixo, na freguesia de S. Cristóvão, do requerente Vasco Varandas Torres Espadinha.

Data de entrada do requerimento: 4/02/2020

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 21/02/2020: “*Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ICNF, requerendo emissão de parecer referente à autorização prévia para a rearborização da Herdade da Palhota, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, do requerente Joaquim Duarte.

Data de entrada do requerimento: 27/01/2020

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 21/02/2020: “*Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Projetos Municipais

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar o seguinte projeto:

Projeto de execução – Área de Serviço de Autocaravanas

Tem informação do Gabinete de Projetos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução da Área de Serviço de Autocaravanas de acordo com a informação do Gabinete de Projeto.

E) Diversos

Ainda no uso da palavra, a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes documentos:

Minuta do contrato a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a empresa Derivadas & Segmentos, S.A.

Tem informação do Chefe de Divisão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

Aditamento/alteração ao parecer técnico emitido em 20/02/2020, relativo ao projeto de legalização obras de edificação sita na Zona Industrial da Adua, lote LC 2, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, da requerente Hidralstone, Lda.

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente de 5/03/2020: “*Concordo. Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Submeta-se à próxima Reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Seguidamente interveio a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“*Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 10/03/2020, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.051.836,26 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.047.204,11 euros) o total do valor em caixa (4.632,15 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.788.828,62 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 263.007,64 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (2.784.196,47 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.632,15 euros), e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 263.007,64 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Concurso de Concessão de Exploração de Espaço Municipal, Destinado a Ginásio no Edifício das Piscinas Cobertas Municipais – Adjudicação

Interveio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Junto em anexo ata do júri do procedimento por Hasta Pública n.º 1/2020 para a “Concessão de Espaço destinado à Exploração de Ginásio, Integrado no Edifício das Piscinas Municipais Cobertas”, para que seja dado conhecimento do teor da mesma e se proceda à respetiva adjudicação.*”

A documentação anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de transmissão de licença de Táxi n.º 7

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*No dia de hoje, deu entrada nestes serviços o requerimento n.º 5793/20 em nome de Leontina Maria*

Beldroega do Rosário, contribuinte nº 150469926, residente na Estrada Nacional 114, nº 61 em Foros de Vale de Figueira, na qualidade de titular da licença de táxi nº 7, a operar em regime de estacionamento fixo em Lavre, no qual solicita a transmissão da mesma a favor da empresa Reboques Fernando & Susana, Ld.ª.

Em relação ao requerimento apresentado somos a informar que se trata apenas da transmissão de licença e não do veículo afeto à mesma.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º de Regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Documento/requerimento de transmissão de licença de Leontina Maria Beldroega do Rosário para Reboques Fernando & Susana, Ld.ª;

b) Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi nº 104956 válido até 17 de outubro de 2023 em nome de Reboques Fernando & Susana, Ld.ª;

c) Original da Licença de táxi nº 7;

Foram cumpridas as formalidades exigidas e entregues todos os documentos necessários. Sendo deferido o requerimento agora apresentado a empresa Reboques Fernando & Susana, Ld.ª, requer, através do NIPG 4676/20 a afetação da viatura de matrícula 31-VU-39 – Marca Opel – Modelo ZAFIRA.

Submete-se decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/01/2020 e 29/02/2020

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo o seguinte documento, para conhecimento:

“Junto se remete para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento da despesa entre 01/01/2020 e 29/02/2020, no valor de 2 023 192,83€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

E) Modificações Orçamentais de janeiro e fevereiro 2020

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo o seguinte documento:

“O órgão executivo, em reunião de 02 de novembro de 2017, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar na presidente da câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais nº 1 a nº 6, executadas entre 01 de janeiro e 29 de fevereiro de 2020, tendo em vista o seu envio ao órgão executivo para conhecimento.

À consideração superior;”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de cedência definitiva de material / Atlético Clube de Montemor

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Atlético Clube de Montemor a solicitar a disponibilização de material de arrumação de forma a colocar no Pavilhão Gimnodesportivo, com a finalidade de arrumar material (bolas e equipamentos) da secção de basquetebol, vimos pela presente propor a consideração superior a cedência definitiva do seguinte material:

- Estante metálica com o número 002147 para arrumação de bolas.
- Armário metálico para arrumação de equipamentos de jogo/treino.
- Cabide de madeira.
- Armário de madeira para arrumação de equipamentos de jogo/treino.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio / Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre / Apoio para Obras

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Centro Social e Paroquial Santo António de Lavre, solicita apoio para obras de requalificação do centro social (pintura, isolamento calcarias e do terraço, reparação fendas e buracos nas paredes), cujo orçamento apresentado foi de 24.000,00€ acrescido do Iva à taxa em vigor. Nesse vimos pela presente propor a consideração superior um apoio até 45% do valor do orçamento, ao abrigo artº 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Valor do Orçamento das obras de remodelação sem IVA = 24.000,00€

Taxa de Iva de 23% x 24.000,00 € = 5.520,00 €

Valor total do orçamento com IVA incluído = 24.000,00€ + 5.520,00€ = 29.520,00€

Valor do Apoio: 29.520,00 € x 45% = 13.284,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro

Ainda o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação ao Porto, no passado dia 11 de janeiro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 840,00 € (Oitocentos e Quarenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta ao Porto.

No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 588,00€ (Quinhentos e Oitenta e Oito Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio / Sonhos e Troféus – Associação Equestre – Apoio à aquisição de equipamento

Ainda o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Equimor – Sonhos e Troféus para comparticipação da autarquia na aquisição 3 selas de obstáculos no valor 771,00 €. No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Equimor – Sonhos e Troféus para o apoio à

aquisição de equipamento no valor de 346,95€ (Trezentos e Quarenta e Seis Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Adenda a Protocolo 2020 / O Espaço do Tempo – Associação Cultural

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito da cláusula 9 do Contrato Programa assinado no dia 21 de março de 2018 com o Espaço do Tempo, onde se encontra definido o apoio a ser cedido pelo Município de Montemor-o-Novo para o desenvolvimento do projeto apresentado e aprovado pela DGArtes para o quadriénio 2018/2021, coloca-se a consideração superior a celebração de uma adenda ao Contrato Programa existente, devido a vários fatores que não estavam protocolados: apoio ao aluguer de instalações e equipamentos para funcionamento da estrutura.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2019 foi executado e que no ano de 2020 a associação prevê, a realização de várias residências artísticas, o desenvolvimento de atividades pedagógicas e a organização de oficinas regulares.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2020 ascende os 543.266,39€, nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 107.000,00 € (Cento e Sete Mil Euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação a liquidar após a assinatura do Protocolo no valor 36.000€ (Trinta e Seis Mil Euros).*
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de junho no valor 22.000€ (Vinte e Dois Mil Euros).*
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de setembro no valor 22.000€ (Vinte e Dois Mil Euros).*
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de dezembro no valor 22.000€ (Vinte e Dois Mil Euros).*
- Uma prestação contraentrega do relatório das atividades de 2020 no valor 5.000€ (Cinco Mil Euros).*

*Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e
O Espaço do Tempo para desenvolvimento de atividades no âmbito
do projeto financiado pelos apoios sustentados da DGArtes.*

No seguimento da continuidade do projeto O Espaço do Tempo, bem como da necessidade da estrutura ter alterado o seu local de funcionamento durante um período do ano de 2020 é celebrada a presente adenda ao protocolo aprovado na Reunião de Câmara Municipal de 07/03/2018 e assinado em 21/03/2018, nos termos das cláusulas seguintes:

1. Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2020, a atribuir ao Espaço do Tempo um apoio no valor de 107.000,00€ (Cento e Sete Mil Euros) considerando os seguintes apoios específicos:

- a) Apoio ao desenvolvimento de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 70.000€ (Setenta Mil Euros).*
- b) Apoio extraordinário a atribuir no ano de 2020 para aluguer de instalação e equipamento para o funcionamento da estrutura – 37.000 (Trinta e Sete Mil Euros).*

2. Além das obrigações referidas em protocolo, o Espaço do Tempo compromete-se no ano de 2020:

a). Executar em 2020 o plano de atividades e orçamento em anexo que contém as seguintes atividades estratégicas associadas:

- Residência Artísticas diversificadas.*
- Programação mínima de 8 apresentações anuais “Espetáculos para toda a família”.*
- Programação mínima de 2 apresentações anuais de grande público.*
- Organização Bienal da “Plataforma Portuguesa de Artes Performativas”.*
- Organização de atividades para público escolar.*

3. O apoio financeiro para o ano de 2020 referido no número anterior será progressivamente efetuado em cinco prestações, da seguinte forma:

- Uma prestação a liquidar após a assinatura do Protocolo no valor 36.000 € (Trinta e Seis Mil Euros).
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de junho no valor 22.000 € (Vinte e Dois Mil Euros).
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de setembro no valor 22.000 € (Vinte e Dois Mil Euros).
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de dezembro no valor 22.000 € (Vinte e Dois Mil Euros).
- Uma prestação contraentrega do relatório das atividades de 2020 no valor 5.000 € (Cinco Mil Euros).

4. Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.

5. Considerando o disposto na cláusula 9 do protocolo, a presente adenda aprovada na Reunião de Câmara de xx de fevereiro de 2020, vigorará durante o ano de 2020, finalizando após o pagamento da última prestação indicada no nº2 desta adenda.

6. No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda a Associação O Espaço do Tempo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio / Oficinas do Convento – Associação Cultural – Apoio no Fornecimento de Refeições

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“A Associação Oficinas do Convento realizou de 2 a 13 de setembro e de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019 a residência artística Tijolo/Brick com o Arquiteto Francês Thomas Flores na qual a autarquia se comprometeu em assegurar a refeição (almoço) para duas pessoas para os dias referidos (40 refeições a 4,10€ cada refeição), no entanto por impedimento do refeitório da Escola Básica Nº1 de São João de Deus não conseguiu assegurar.

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio à Associação Oficinas do Convento no valor de 164,00€ (Cento e Sessenta e Quatro Euros), de acordo com do artigo 37º, Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Subsídio Extraordinário), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Renovação de Contrato Programa / Alma d' Arame – Associação Cultural

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito da cláusula 9 do protocolo assinado no dia 22 de março de 2018 com a Associação Alma D'Arame, para apoio para o desenvolvimento do seu plano de atividades, coloca-se a consideração superior a sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na alínea a) da cláusula 4 do referido protocolo e atribuição do respetivo número de compromisso para o ano de 2020.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2019 foi executado e que no ano de 2020 a associação prevê, entre outras atividades, a programação de Marionetas no âmbito da Feira da Luz e do Festival de Teatro, organização do Encontro Internacional de Marionetas e organização de duas residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2020 é de 188.648,73€, nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 37.100,00€ (Trinta e Sete Mil e Cem Euros), a pagar da seguinte forma:

a) 1ª prestação a liquidar após a aprovação em Reunião de Câmara, no valor de 5.420,00€;

b) 8 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de abril e novembro de 2020, no valor de 3.585,00€;

c) Última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2020, no valor de 3.000,00€;”

Os documentos respeitantes à Renovação do Contrato Programa, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Renovação de Contrato de Programa.

H) Proposta de Renovação de Protocolo 2020 / Casa do Povo de Cabrela

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da cláusula IV do protocolo assinado no dia 26 de setembro de 2017 com a Casa do Povo de Cabrela, para apoio para o desenvolvimento do seu plano de atividades, coloca-se a consideração superior a sua renovação, bem como a atribuição do valor indicado na alínea a) da cláusula II do referido protocolo e atribuição do respetivo número de compromisso para o ano de 2020.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2019 foi executado e que no ano de 2020 a associação prevê, a realização de diversas atividades culturais e recreativas, a organização de torneios, a participação em competições desportivas, bem como o funcionamento da Banda Filarmónica e Escola de Musica e demais atividades regulares.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2020 ascende os 90.769,20€, nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 13.500,00 € (Treze Mil e Quinhentos Euros), a pagar em 10 prestações mensais de 1.350€ (Mil Trezentos e Cinquenta Euros) entre os meses de março e dezembro de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Renovação de Protocolo.

I) Proposta de Cedência de Material / Casa do Povo de Lavre

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre a solicitar a cedência definitiva de 100 cadeiras com apoio de braço, com a finalidade de substituir as existentes (que se encontra deterioradas) no Salão da Casa do Povo de Lavre.

Nesse sentido, vimos pelo presente propor a consideração superior a cedência definitiva de 100 cadeiras com apoio de braços que se encontram no Cineteatro Curvo Semedo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) Proposta de Protocolo para 2020 - Correção de valor / Liga dos Combatentes do Núcleo de Montemor-o-Novo

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência da comunicação 705/20, proposta de protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Liga de Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo que foi aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara de 12 de fevereiro, no valor global de 1.680,00 € tendo por base o pagamento de 4 prestações de 420 €, no entanto que estava protocolado era o pagamento bimestral o que equivale a 6 prestações de acordo com o ponto 2 da cláusula 2.

Nesse sentido propomos a consideração superior a alteração do ponto 3 da cláusula 2, da referida proposta de protocolo:

3. O pagamento do valor apresentado na alínea a) do número anterior, deverá ter início a quando da assinatura do presente Protocolo, prevendo-se para o ano de 2020, 6 pagamentos de 420 €, nos meses de março, abril, junho, agosto outubro e dezembro cujo valor global poderá ascender a 2.520,00 € (Dois Mil Quinhentos e Vinte Euros).

Relativamente a proposta de protocolo aprovada em Reunião de Câmara de 12 de fevereiro acresce duas prestações de 420,00 € ou que perfaz um aumento de 840,00 € em relação ao valor aprovado nessa Reunião de Câmara (1.680,00€).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Auto de Medição nº 4

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“*Informação N° 6*

Valor da adjudicação: 1.680 000,00€

Código PPI – 01.02/07.01.04.13.05

Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N° 4 (FEVEREIRO 2019) de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro HCI – CONSTRUÇÕES, S.A. no valor de 276.640,09€ (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta euros e nove cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor do Auto de Medição N° 4 – 276.640,09€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 621.105,27€

Valor percentual acumulado de execução física 53,44%

Valor percentual do auto em aprovação 16,47%

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N° 04, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n. 04 de referida Empreitada.

B) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – ALT20-04-2316-FEDER-000057 – Auto de Medição N° 1

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Informação n.º 03*

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 0,00€

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,06%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 750,00€

Setecentos e cinquenta euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N.º 01, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição n.º 1 da referida Empreitada.

C) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição N.º 11

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 13

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Valor acumulado dos autos anteriores – 143.607,44 €

Valor percentual acumulado de execução física – 38,24%

Valor percentual do auto em aprovação – 14,62%

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 11, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos – 54.882,01€

Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois euros e um cêntimo.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 11.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N.º 11, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição n.º 11 da referida Empreitada.

5. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de alteração Normas de Funcionamento / CAME. Ratificação

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No final do mês de fevereiro termina o contrato de prestação de serviços estabelecido com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. para gestão do CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME, passando a gestão daquela infraestrutura a ser Municipal.

Face ao exposto propõe-se a alteração do artigo 3.º das normas de funcionamento do CAME, passando a ter a seguinte redação:

1- A gestão do CAME compete ao Presidente da Câmara Municipal ou em quem ele delegar, sem prejuízo do modelo de gestão poder ser alterado por deliberação camarária.

2- A implementação do projeto será assegurada pela CAA - Comissão de Avaliação e Acompanhamento, constituída por dois representantes do Município a designar pelo Presidente da

Câmara, um representante de cada parceiro do projeto indigitado em protocolos a estabelecer para a parceria e, sempre que se justifique, por peritos, convocados pela CAA.

3- À CAA compete, no âmbito do CAME:

- a). Analisar e avaliar as candidaturas apresentadas;
- b). Elaborar relatório referente à seleção de candidaturas;
- c). Acompanhar o desenvolvimento e analisar os resultados dos projetos/empresas em regime de incubação;
- d). Elaborar propostas/sugestões para a melhoria de funcionamento do espaço de incubação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S. JOÃO DE DEUS DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA (UÉESJ)

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando:

- a) Que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assume como prioridade Programática defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento da comunidade local e da Região, e importância fundamentais na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações;
- b). Que o trabalho em parceria com os agentes do território, numa lógica de gestão participada e de congregação de sinergias é um traço fundamental do projeto autárquico em curso;
- c) Que a Câmara Municipal considera muito relevantes, atenta a sua relevância social e académica para a comunidade local e regional e para a projeção da Escola e da Universidade de Évora, a valorização e o apoio à concretização de trabalhos académicos aí desenvolvidos que potenciem a qualidade de vida dos montemorenses e da região;
- d) Que o Prémio “João Cidade”, foi instituído pela ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA (UÉESJ) para os melhores trabalhos académicos empíricos originais, desenvolvidos por estudantes dos 1º e 2º ciclos, nomeadamente, e enquadrado nas áreas científicas dos cursos da Escola: Enfermagem, Enfermagem Especializada e Ciências da Saúde, prossegue objetivos convergentes com os do Município;
- e). Que a designação do Prémio, que assume o nome do cidadão João Cidade, natural de Montemor-o-Novo e que viveu entre os finais do Século XV e meados do Século XVI, precursor dos ideais humanistas aplicados aos cuidados de saúde, promove e reconhece justamente a figura e obra deste cidadão montemorense;
- f). Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal (“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”) e alínea u) do mesmo n.º e artigo (“... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ... ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”);

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária, aos 11 dias do mês de março de 2020, nos Paços do Concelho do Município, delibera:

1. Associar-se ao Prémio “João Cidade” e patrociná-lo financeiramente (nos estritos termos do anexo I), mediante a aprovação do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO com a ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA (UÉESJ), que constitui o anexo I à presente proposta;
2. Conferir poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para outorgar, em nome da Câmara Municipal, o supra enunciado PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.”

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n. 506 609 553 e sede ao Largo dos Paços do Concelho 5, 7050-169

Montemor-o-Novo, representado neste ato pela Presidente de Câmara, HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, portadora do CC n.º 11018520, adiante designado por primeiro outorgante. -----
SEGUNDO: UNIVERSIDADE DE ÉVORA, pessoa coletiva n.º 501 201 920, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, representada neste ato pela sua Reitora, Professora Doutora Ana Costa Freitas, adiante designada como segunda outorgante.

Considerando: -----

a) Que a segunda outorgante considera pertinente distinguir trabalhos académicos realizados pelos estudantes da Universidade de Évora e estudantes em mobilidade IN afetos às áreas da saúde, a fim de incentivar e valorizar a produção académica;

b) Que, visando esse desiderato, a segunda outorgante decidiu instituir o Prémio “João Cidade” para os melhores trabalhos académicos originais, desenvolvidos por estudantes dos 1º e 2º ciclos, nomeadamente, trabalhos empíricos cujo objeto de estudo se enquadre nas áreas científicas dos cursos da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus: Enfermagem, Enfermagem Especializada e Ciências da Saúde; -----

c) Que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo considera muito relevante a valorização e o apoio à concretização destes trabalhos académicos, atenta a sua relevância social e académica para a comunidade local e regional e para a projeção da Escola e da Universidade de Évora; -----

d) Que neste contexto o primeiro outorgante decide associar-se ao Prémio “João Cidade” e patrociná-lo financeiramente. -----

O Município de Montemor-o-Novo e a Universidade de Évora, através da Escola Superior de Enfermagem São João de (ESESJD), à semelhança de outros prémios oferecidos/patrocinados por entidades externas à Universidade de Évora celebram o presente PROTOCOLO que assentará nos princípios subjacentes à atribuição do prémio regulado pela Ordem de Serviço n.º 01/2019, de 1 de abril, da ESESJD, e na deliberação da Câmara Municipal de 29.01.2020, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das 2/3 Autarquias Locais (“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”) e alínea u) do mesmo n.º e artigo (“... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ... ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”) e que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Universidade de Évora, através da ESESJD, cuja designação assume o nome do cidadão João Cidade, natural de Montemor-o-Novo e que viveu entre os finais do Século XV e meados do Século XVI, percursor dos ideais humanistas aplicados aos cuidados de saúde, entende designar o prémio escolar a atribuir anualmente aos melhores trabalhos dos estudantes desta Escola como “Prémio João Cidade”. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Com este Prémio a Universidade de Évora, através da ESESJD, propõe-se distinguir, anualmente, os melhores trabalhos académicos originais realizados pelos estudantes da ESESJD e estudantes em mobilidade IN, dos 1º e 2º ciclo, consubstanciando trabalhos empíricos cujo objeto de estudo se enquadre nas áreas científicas dos cursos da Escola:

Enfermagem, Enfermagem Especializada e Ciências da Saúde. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

A candidatura, concurso, avaliação e seleção dos trabalhos académicos a premiar decorrerá nos termos e para os efeitos do Regulamento do Concurso de Atribuição do Prémio “João Cidade” (Ordem de Serviço n.º 01/2019, de 1 de abril) que constitui o ANEXO ÚNICO ao presente PROTOCOLO. -----

CLÁUSULA QUARTA

A entrega do(s) prémio(s) terá lugar na cerimónia do dia da Universidade de Évora, que decorre anualmente no dia 1 de novembro, e será da responsabilidade da Magnífica Reitora da Universidade de Évora. -----

CLÁUSULA QUINTA

O apoio financeiro a disponibilizar pelo Município será de montante igual ao valor do prémio, a ser definido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tendo por referência a propina anualmente fixada. -----

CLÁUSULA SEXTA

Todas as situações omissas neste PROTOCOLO serão resolvidas, consensualmente, pelos outorgantes. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente PROTOCOLO entra em vigor no dia seguinte ao da sua outorga. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

7. MOÇÃO PELA CRIAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“MOÇÃO

Pela criação das Regiões Administrativas

Instituir as Regiões Administrativas, mais do que um imperativo constitucional, é uma necessidade reconhecida para promover o desenvolvimento regional, aprofundar a democracia e reorganizar a administração do Estado.

Esmagar a autonomia e a capacidade de realização das autarquias locais sob o peso de múltiplas tarefas e encargos para execução de políticas centralmente decididas ou eleger, por um colégio restrito, titulares de órgãos de direção de organismos desconcentrados da administração (que estão vinculados a executar as opções do governo e submetidos à sua tutela integrativa) não promove nenhum daqueles objetivos essenciais.

O agendamento do Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP que definia um calendário e metodologia visando a instituição em concreto das Regiões Administrativas até às eleições para as autarquias locais em 2021, constituía uma oportunidade para efetuar a descentralização que o País carece.

Não se pode deixar de assinalar que aqueles que ciclicamente reiteram o seu apego à Regionalização e os que repetidamente lamentam a desertificação, o abandono do interior e as assimetrias territoriais, tenham na Assembleia da República contribuído com o seu voto para impedir que se desse a realização do que a Constituição da República Portuguesa consagra há mais de quatro décadas.

A posição assumida pelo PS, PSD, CDS, Iniciativa Liberal, Chega e PAN só pode ser merecedora de crítica pelo que representa de negação de um avanço indispensável ao desenvolvimento regional e à própria afirmação da autonomia do poder local.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reunida na sua sessão ordinária de 11 de março de 2020 delibera:

- 1 – Manifestar o seu protesto face ao resultado que impôs novo adiamento ao processo da Regionalização e reiterar o empenho desta autarquia em prosseguir a sua ação para a concretizar;*
- 2 – Denunciar o propósito de, mais uma vez, atrasar o processo de regionalização com o pretexto da pretensa democratização das CCDR;*
- 3 – Reafirmar a necessidade urgente de instituir, em concreto, as Regiões Administrativas no Continente.*
- 4 – Reforçar a sua preocupação com o chamado processo de descentralização pelo que contende com a autonomia das autarquias locais, ao transferir competências para concretizar atribuições do Estado e da administração central, com a universalidade de direitos sociais fundamentais (nomeadamente a saúde e a educação), e por transferir, de facto, encargos financeiros incomportáveis.*

Em caso de aprovação esta Moção será enviada para os Gabinetes do Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Sr. Primeiro-Ministro e aos Deputados dos Grupos Parlamentares Eleitos pelo Distrito de Évora.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Moção apresentada.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Ainda a Senhora Presidente apresentou para conhecimento do Executivo o seguinte:

“*DESPACHO*

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no uso das suas competências, aprova o “Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Novo” por forma a antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado por COVID-19, no município de Montemor-o-Novo.

Mais determina:

- 1. Que sejam acionadas todas as medidas necessárias à gestão do risco de infeção e para enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto no município e na comunidade.*
- 2. Que seja criado um grupo de Gestão do COVID-19 NO MUNICÍPIO DE Montemor-o-Novo, doravante designado GGC19, constituído pela Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e vereação, pelo Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, pela Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, pelo Chefe da Divisão Sócio Cultural, e por um funcionário indicado pelos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde do Trabalho.”*

O Plano de Contingência para infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de municípios, não estiveram presentes os Senhores Vereadores António Pinetra e Carmen Carvalheira faltas consideradas justificadas.

Ainda no mesmo período compareceram as Sras. Telma Barrelas e Helena Abóbora, em representação da Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cabrela. Usou da palavra a Sra. Telma Barrelas para apresentação de um projeto de funcionamento do Centro Lúdico em Cabrela. Disse que gostavam de dar uso à antiga Escola Primária, que se encontra fechada há alguns anos por falta de alunos, mas neste momento em Cabrela existem crianças e gostariam de pôr em prática um ATL para dar resposta às necessidades das famílias, proporcionando-lhes atividades educativas lúdicas e culturais, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento e bem estar da comunidade escolar e local.

Em suma, pedem apoio à Câmara Municipal e Junta de Freguesia para pequenas necessidades. Entretanto, já existe uma pessoa responsável que é Educadora em Cabrela que aceitou envolver-se no projeto. A Junta de Freguesia aceita assegurar as férias da Páscoa e prosseguir com o Projeto.

Seguidamente usou da palavra a Sra. Presidente a dizer que no essencial já conhecia o Projeto que considera muito lovavel e necessário. Questionou quantas crianças irão ser abrangidas. Em resposta, a Sra. Telma Barrelas disse que serão cerca de 30 crianças.

Sobre este Projeto também usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto a dizer que o Projeto está a ser acompanhado e analisado. Disse que é uma iniciativa de louvar e realçar o Projeto de envolvimento com a comunidade.

Concluiu a Sra. Presidente que a Câmara dizendo que vai ser avaliada a presente proposta.

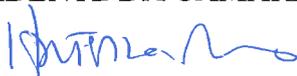
Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do

número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

